Portaria nº 132, de 02 de outubro de 2023.

"Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao servidor Ramiro Vieira Cotrim".

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 2023023911,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao servidor RAMIRO VIEIRA COTRIM**, **CPF 060.847.021-04**, no cargo de **Vigilante**, **matrícula 6729, classe/referência P1401A110**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania**, com fundamento no art. 17 § 1º, da Lei Municipal 3.598/2013.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R$ 20.433,60 (vinte mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) e **os proventos mensais em R$ 1.702,80 (um mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos),** correspondentes à totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, com fundamento nas regras advindas com a EC 70/2012, especialmente o inciso II, do art. 2º, da Instrução Normativa / SPPS/MPS 01/2012, assim discriminados:

Composição do provento	**Valor**
Vencimento	R$ 1.320,00
Quinquênio (5% x 3)	R$ 198,00
Quinquênio adquirido (7% x 2)	R$ 184,80
Total	**R$ 1.702,80**

Art. 3º- **Será devido ao aposentado o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal 3.598/2013, com fundamento nas regras advindas com a EC 70//2012, art. 6º - A, parágrafo único e 7º da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente